

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 156677**

Nº Processo: 23853.004379/2022-13.
Pregão Nº 15/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS.
Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, contínuos e eventuais, de manutenção dos bens móveis e imóveis, apoio técnico-operacional, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos e insumos necessários para a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento da universidade federal de rondonópolis.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023. Valor Total: R\$ 1.456.976,66. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 182/PROPLAD/PROEG/UFR/2021. Partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS/UFR e MORENO, PAULINO & SOARES ADVOGADOS. Objeto: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da UFR, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem. Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 05 anos. Assinam: RONEI COELHO DE LIMA, PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROEG/UFR e pela MORENO, PAULINO & SOARES ADVOGADOS, RAFAEL RODRIGUES SOARES.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004764/2022-26. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 22/2022. Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, CNPJ nº 35.854.176/0001-95. Objeto: Apoio técnico ofertado pela UFR ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com o escopo de dinamizar suas atividades em defesa de direitos e interesses constitucionalmente assegurados, subsidiando com informações e serviços técnicos acerca de fatos que possam constituir elementos de convicção de inquéritos civis, ações civis públicas ou de outro procedimento judicial ou extrajudicial, bem como participar de eventos, reuniões ou Grupos de Trabalho, assessorando tecnicamente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data da sua publicação. Assinado: Em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2022. Assinam: Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Analý Castilho Polizel de Souza - Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**EDITAL Nº 58, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022****ANULAÇÃO DOS EDITAIS 25/2020 E 26/2020**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a ANULAÇÃO do:

1. Edital 25/2020, publicado no DOU em 16/03/2020, que suspendeu o Edital 93/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 25/11/2019, que determinava o cancelamento das Fases II a V referente ao concurso para preenchimento da vaga de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais, regido pelo Edital Específico 08/2018, publicado no DOU em 28/12/2018.

2. E do Edital 26/2020, publicado no DOU em 16/03/2020, que tornou sem efeito o ato do Edital 20/2020, publicado no DOU em 28/02/2020, que cancelava a homologação de resultado parcial do Edital Específico 08/2018 referente à vaga de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais

Portanto, ratifica-se, conforme decisão administrativa após atendimento de demanda judicial e orientação da Procuradoria Jurídica da UFRPE (Proc.23082.022494/2022-30), a anulação das Fases II a V e a homologação do resultado final referente ao concurso para preenchimento da vaga de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais, regido pelo Edital Específico 08/2018.

A retomada das Fases II a V do concurso, para a supracitada área, será publicada em novo edital com o chamamento dos candidatos que foram aprovados na Fase I e a divulgação do novo cronograma.

Recife- PE, 6 de dezembro de 2022.
MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 153166

Nº Processo: 23083.072028/2021-12.
Inexigibilidade Nº 9/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.
Contratado: 01.280.003/0001-99 - AGUAS DO PARAIBA SA. Objeto: Contratação de serviço de abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências da ufrj - campus campos dos goytacazes.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/11/2022 a . Valor Total: R\$ 984,84. Data de Assinatura: 30/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022/ - UASG 153166

Nº Processo: 23083.021313/2022-48.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.
Contratado: 01.749.067/0001-96 - LINE PRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rdc eletrônico nº02/2022. Autorizado pelo ordenador de despesas no despacho nº 52276/2022?- prof. - c.c.12.28.01.43 (propladi). (92)..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: III. Vigência: 24/11/2022 a 23/01/2023. Valor Total: R\$ 631.833,35. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-11-29, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. . Leia-se: Vigência: 29/11/2022 a 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-11-29, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2023. . Leia-se: Vigência: 29/11/2022 a 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153033**

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 23091.009595/2019-21.
Pregão. Nº 32/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 23.328.493/0001-99 - MB SISTEMA DE CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses do contrato original.. Vigência: 09/12/2022 a 09/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.843.512,36. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

EDITAL Nº 44, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFERSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: AÇÃO - GRUPO - CENTRO - DEPARTAMENTO - RT - VAGA - DISCIPLINA/MÓDULO/ÁREA - PERFIL DO CANDIDATO; GRUPO I - CCA - DCAF - 40h - 01 - Política e Legislação Florestal; Economia Florestal; Planejamento e Administração Florestal; Avaliação de Impactos Ambientais - Graduação em Engenharia Florestal; Mestrado em Ciências Florestais/Engenharia Florestal/Recursos Florestais ou áreas afins; GRUPO I - CCBS - DCB - 40h - 01 - Ictiologia e Ecologia - Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou áreas afins. Mestrado em Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca ou áreas afins; GRUPO I - CAMPUS CARAÚBAS - DCT - 40h - 01 - Mecânica Geral I, PAC e Expressão Gráfica - Bacharel em Ciência e Tecnologia ou Graduação em Engenharia; GRUPO I - CAMPUS CARAÚBAS - DCT - 20h - 01 - Administração e Empreendedorismo - Graduação em Administração; GRUPO I - CAMPUS CARAÚBAS - DCT - 20h - 01 - Fenômeno de transportes e Resistência dos materiais - Graduação em Engenharia; GRUPO II - CAMPUS ANGICOS - DCETI - 40h - 01 - Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo e seus Laboratórios - Mestrado em Física, ou áreas afins, com graduação em Física; GRUPO II - CAMPUS ANGICOS - DCETI - 40h - 01 - Algoritmos e Programação. Gerência de Projetos. Sistemas Operacionais. Arquitetura de Computadores - Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação e Informática ou Engenharia de Computação ou áreas afins; GRUPO II - CAMPUS ANGICOS - DENGE - 40h - 01 - Pesquisa Operacional/Simulação, Desenvolvimento de Produto/Inovação, Automação da Produção e Gestão Ambiental - Graduação em Engenharia de Produção com Pós-Graduação Stricto Sensu (em Engenharia de Produção ou área afins) ou Lato Sensu (em Engenharia de Produção ou área afins); GRUPO II - CCEN - DC - 40h - 01 - Informática Básica, Informática Aplicada e Estrutura de Dados - Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins; GRUPO II - CCA - DCA - 40h - 01 - Clínica Cirúrgica, Bioética e Medicina Legal e Comportamento e Bem Estar Animal - Graduação em Medicina Veterinária e pós-graduação stricto sensu em Medicina Veterinária, Ciência Animal ou áreas afins; GRUPO III - CE - DET - 40h - CR - Antenas e Subestações - Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Elétrica ou áreas afins; GRUPO III - CE - DET - 40h - CR - Introdução a engenharia de petróleo, Geologia Geral; Geologia e Geofísica do petróleo; Engenharia de Poço I; Fluidos de Perfuração e completação; Completação e estimulação e de poços de petróleo; Engenharia de Reservatório II - Graduação em engenharia de petróleo ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em engenharia de petróleo ou áreas afins; GRUPO III - CE - DET - 40h - CR - Modelagem e simulação de Processos / Engenharia Bioquímica / Química Geral - Graduação em Engenharia Química ou áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química ou áreas afins; GRUPO III - CE - DET - 40h - CR - Instrumentação e Controle / Projeto de Processos / Química Geral - Graduação em Engenharia Química ou áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Engenharia Química ou áreas afins; GRUPO III - CE - DET - 40h - CR - Mecânica Geral I, Resistência dos Materiais I, Termodinâmica e Materiais de Construção Mecânica I - Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins com Mestrado em Engenharia Mecânica ou áreas afins; *Cadastro de Reserva. 1.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas e 5 (cinco) vagas para Cadastro de Reserva para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação 1.1.1 O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.1.2 O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital. 1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais. 1.2.1 Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais. 1.3 Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência e da necessidade da UFERSA. 1.4 A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.5 Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu). 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - CLASSE NÍVEL - REGIME DE TRABALHO - DENOMINAÇÃO - TITULAÇÃO - VENCIMENTO BÁSICO - RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - TOTAL; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Doutorado - R\$ 1.285,89 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.751,21; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Mestrado - R\$ 559,00 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 - Especialização - R\$ 223,63 - R\$